

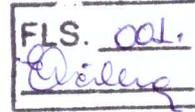


CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA ALVORADA DO SUL



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS</p> <p>Proposição N.º <u>077/2023.</u></p> <p>Recebido em <u>30/06/2023</u></p> <p>h. <u>08:50.</u></p> <p><u>Ercilene Ximenes do Rosario</u> Agente Legislativo Portaria N.º 071/2023</p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO</p> <p><input type="checkbox"/> INDICAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> MOÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p><u>04/07/2023</u> <u>Iris Gabriela Santos da Silva</u></p> <p>APROVADO</p> <p><u>11/07/2023</u> <u>[Signature]</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTOR:

Iris Gabriela Santos da Silva

REQUEIRO à Mesa na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari com cópia ao Governador Eduardo Riedel e Secretaria de Governo sob a gestão do Secretário Sr. Renato Munhoz, para que seja realizado a adesão ao PIM (Programa de Integridade Municipal).

Nestes Termos
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul – MS, 30 de Junho de 2023.


Iris Gabriela Santos da Silva
Vereadora – Republicanos

JUSTIFICATIVA: O Programa de Integridade Municipal (PIM) é um conjunto de diretrizes, ações e medidas implementadas pela administração pública de um município, visando promover a ética, a transparência e a prevenção da corrupção no setor público.

O PIM tem como objetivo principal garantir a integridade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, aumentando a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à população. Algumas das principais medidas do PIM são:



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA ALVORADA DO SUL

FLS. 002
A. S. Silva

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> EMENDA	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

AUTOR:

Iris Gabriela Santos da Silva

1. Criação de um Código de Conduta Ética, estabelecendo os princípios éticos que os servidores públicos devem seguir no exercício de suas funções.
2. Implementação de canais de denúncia, de forma segura e sigilosa, para que os cidadãos possam reportar casos de corrupção e irregularidades na administração pública.
3. Realização de treinamentos e capacitações para os servidores públicos, visando disseminar os princípios e valores do programa, além de fornecer conhecimentos sobre ética, transparência e combate à corrupção.
4. Criação de uma política de transparência, disponibilizando para a população informações sobre os gastos públicos, contratos firmados, salários dos servidores, entre outros dados relevantes.
5. Estabelecimento de controles internos e mecanismos de auditoria para garantir a efetividade e a conformidade das ações da administração pública.
6. Implantação de medidas disciplinares para punir os servidores públicos envolvidos em práticas ilícitas e corruptas.

O PIM é de extrema importância para fortalecer a integridade na administração pública municipal, promovendo a confiança dos cidadãos nos serviços prestados pela prefeitura e ajudando a construir uma sociedade mais justa e igualitária.